



Objetivo

Apoiar o fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal, por forma a incentivar os agricultores e detentores de explorações florestais a aderir a esses serviços, tendo em vista a melhoria do desempenho das suas explorações.

Descrição

Apoio aos encargos incorridos para fornecer serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal que abranjam as dimensões económica, ambiental e social, e transmitam informações científicas e tecnológicas atualizadas, desenvolvidas através de projetos de investigação e inovação, inclusive no que se refere ao fornecimento de bens públicos.

A aplicação da intervenção requer a apresentação de um plano de formação para os conselheiros com uma duração máxima de três anos.

Consultar na [ficha de programação](#) as áreas temáticas aplicáveis aos serviços de aconselhamento agrícola e aconselhamento florestal.

A intervenção tem complementaridade com a intervenção F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento.

Beneficiários Elegíveis

Entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal, devidamente reconhecidas para o efeito pelas autoridades regionais.

Condições de Acesso

- Entidades reconhecidas pela Secretaria Regional competente, como entidade prestadora de serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal, detentoras de recursos adequados, nomeadamente, em termos de pessoal qualificado, experiência e fiabilidade;
- Apresentar plano de formação dos seus técnicos conselheiros, o qual pode ser desenvolvido recorrendo a entidades coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas e reconhecidas como entidades formadoras certificadas.

Apoio

- Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis, com uma taxa de apoio de 100%;
- A ajuda forfetária a fundo perdido é atribuída à entidade reconhecida para a prestação de aconselhamento, por cada contrato celebrado, de acordo com os seguintes montantes:
 - Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 1 ano - 500 €;
 - Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 2 anos - 1.000 €;
 - Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 3 anos - 1.500 €.
- Consultar os custos elegíveis e não elegíveis e informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Submissão de candidatura na [plataforma Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)